

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**

**ATENÇÃO:** Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 6/7/2021

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do professor **Fernando Hoffmann**, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para ministrar a palestra "Negociação, mediação e conciliação", no 12º Curso de Formação Inicial de Mediadores e Supervisores de CEJUSC-JT, pela modalidade de curso a distância desenvolvido na plataforma Moodle da Escola Judicial, a se realizar no dia **19/8**, conforme Plano de Ação Formativa (PAF), ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP Ato Regulamentar GP-EJ nº 1/2019 Artigo 4º, inciso I.

**Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos**

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **19/8/2021**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

## 1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A formação de mediadores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região atende à Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, à Resolução nº 174/2016 e 288/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além da Resolução nº 4/2017 do TRT da 15ª Região. Todas dispõem sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista.

A presente ação atende, ainda, ao Programa Permanente de Capacitação dos servidores do TRT da 15ª Região, normatizado pelo Ato Regulamentar nº 4/2010, consoante artigo 3º, II – ações de capacitação continuada, constituída de eventos de curta duração e de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos ou funções.

No tocante aos magistrados a ação atende à Resolução nº 9/2011, da ENAMAT, que trata da formação continuada de juízes.

Ao final do curso, magistrados e servidores serão capazes de:

- identificar os propósitos da política em questão;
- identificar as principais técnicas de mediação e promover a interlocução inicial entre a teoria e a prática no âmbito trabalhista;
- compreender o conflito como fenômeno complexo e a conseqüente importância e finalidades das políticas públicas voltadas à sua gestão;
- examinar as diretrizes estruturantes das Resoluções nº 125/2010 do CNJ; nºs 174/2016 e 288/201 do CSJT e respectivas particularidades, bem como a Resolução Administrativa nº 04/2017 do TRT15;
- identificar os métodos de gestão consensual de conflitos, particularidades, aplicações práticas e efeitos;
- discutir os princípios que regem os procedimentos consensuais e apresentá-los como diretrizes dos procedimentos e da conduta do facilitador;
- reconhecer a atividade facilitadora como fruto de domínio técnico passível de apreensão e aprimoramento a partir da prática reiterada e comprometida;
- discutir situações práticas, dificuldades e estratégias de contorno úteis às sessões de negociações trabalhistas;
- criticar as condições que favorecem e prejudicam o estabelecimento de negociações integrativas, equânimes e criteriosas;
- refletir acerca do conteúdo deontológico que permeia a atividade dos mediadores e conciliadores judiciais;
- compreender os aspectos centrais do direito e processo do trabalho, relevantes para o exercício da função facilitadora e para a promoção do princípio da decisão informada das partes;

No tocante aos magistrados, além das competências acima, outras competências serão desenvolvidas: decidir com menor custo processual e maior efetividade para o jurisdicionado; supervisionar a prática da mediação pelos servidores capacitados ao ato;

ser propagador da política conciliatória da Justiça do Trabalho; aperfeiçoar a mediação de demandas; organizar espaços físicos adequados para as sessões de mediação presenciais, bem como readequação para as sessões telepresenciais; coordenar a organização de pautas de audiência de mediação.

Em relação aos servidores, além das competências acima, serão também desenvolvidas as seguintes competências: redigir as atas das sessões, utilizar o programa AUD e realizar o lançamento das tramitações respectivas no PJe. Ainda, desempenhar o exercício da mediação qualificada, por meio da qual, caso frustrada a tentativa de acordo, o servidor será capaz de propor encaminhamentos eficientes e efetivos para o prosseguimento da ação, consoante a regulamentação levada a efeito pela Resolução CSJT n. 288, de 19 de março de 2021.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: O docente é Juiz do Trabalho do TRT9 desde 1997

- Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
  - Ex-Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional do TRT9 – 2012-2013 e da Presidência do TRT9 – 2016-2017
  - Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do TRT9 no biênio – 2020-2021
  - Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TRT9 no biênio – 2020-2021
  - Membro do NUPEMEC-JT do TRT9 no biênio – 2020-2021
  - Mestre em Direito das Relações Sociais – Faculdade de Direito da UFPR - 2001
  - Pós-Graduado em Direito e Processo do Trabalho – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – 2004
  - Mestre em Resolução de Disputas com dupla concentração (mediação e arbitragem) – Pepperdine University School of Law - 2019
  - Coordenador Científico, Autor, Tutor, Palestrante e Instrutor em dezenas de cursos, palestras e aulas sobre negociação, mediação e conciliação
  - Árbitro/Avaliador de competições nacionais e internacionais de negociação e mediação;
  - Mediador em mais de 50 casos judiciais em diversas cortes de Los Angeles – 2018
  - Estágio supervisionado no Escritório de Mediação e Ombudsman da ONU em Nova Iorque – janeiro a março de 2019
  - Coordenador Científico do curso de Formação de Magistrados Formadores e Supervisores em Conciliação e Mediação e de Formação de Servidores Conciliadores e Mediadores – Parte Teórica – Escola Judicial do TRT do PR – 50 horas – março a maio de 2021
- Professor do 1º Curso de Formação Continuada sobre Conciliação e Mediação para Magistrado Supervisor e Coordenador de CEJUSC na Justiça do Trabalho – 1.º e 2.º Graus (conforme as atuais Resoluções do CNJ e CSJT) – junho de 2020

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

**Valor: R\$ 900,00** (2 x 450,00 – valor de hora-aula para o nível de Mestrado previsto no Anexo I do Ato Reg. Ato Regulamentar GP-EJ nº 1/2019 Artigo 4º, inciso I).

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não  
( ) Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não ( ) Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

19 de agosto de 2021

Horário: das 9h às 11h

Local: pela modalidade de curso a distância desenvolvido na plataforma Moodle da Escola Judicial.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

( ) SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

( ) SIM (x) NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

( ) SIM (x) NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM  NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais do contratado, diploma de mestrado e o Ato Regulamentar Ato Regulamentar GP-EJ nº 1/2019 .

Contato: Fernando Hoffmann (TRT9)

telefone: 41-991535588

e-mail: fernandohoffmann@trt9.jus.br